

#### ATA N.º 05/2024 - 29 DE FEVEREIRO DE 2024

## DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

# (MANDATO DE 2021/2025)

Contém 15 páginas)

### Estiveram presentes os seguintes membros:

Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha

Vereadora: Maria José Brito Lopes

Vereador: Venâncio Fernandes

Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva

Faltou o seguinte membro:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira



Ata n.º 05/2024 da reunião ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, de iniciada às 09h30m e concluída às 11h30.

| SUMARIO PAGINAS                    |        |
|------------------------------------|--------|
| ABERTURA                           | 3      |
| PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO+ | 3      |
| PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA   | 3      |
| PERÍODO DA ORDEM DO DIA            | 3      |
| DELIBERAÇÕES DIVERSAS              | 4<br>7 |
| DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE    | 12     |
| APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA      | 15     |
| ENCERRAMENTO                       | 15     |



#### **ABERTURA**

| No dia vinte e nove do mês de fevereiro do ar   | no de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho |  |  |
|---|--|--|--|
|   | inária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago     |  |  |
| Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes Moreira, Venân |  |  |  |
| ·   |  |  |  |
|   |  |  |  |
| •   | beiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e    |  |  |
| Financeiro do Município   |  |  |  |
| Sendo a hora designada para o início dos tr   | rabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do       |  |  |
| executivo, o vice-presidente, Tiago Manuel F  | Pereira da Cunha declarou aberta a sessão                          |  |  |
| De seguida foi deliberado, por unanimidad   | le, justificar a ausência do presidente da Câmara, Vítor Paulo     |  |  |
| Gomes Pereira, por férias   |  |  |  |
| _   |  |  |  |
|   | INTERVENÇÃO DO PÚBLICO+  |  |  |
| Não houve intervenções  |  |  |  |
| PERÍODO D   | DE ANTES DA ORDEM DO DIA   |  |  |
|   |  |  |  |
| PERIO   | DDO DA ORDEM DO DIA  |  |  |
| ATA I   | DA REUNIÃO ANTERIOR  |  |  |
| PONTO 01: Aprovação das propostas de a  | atas n.º 04/2024, da reunião ordinária realizada no dia 29-02      |  |  |
| 2024 e nº 1 da reunião extraordinária   | realizada no dia 21/02/2024oportunamente distribuída e             |  |  |
|   | ·<br>  |  |  |
| •   | r a ata n.º 04/2024, da reunião ordinária realizada no dia 29      |  |  |
|   |  |  |  |
| 02-2024 e a ata nº 1 da reunião extraordina   | ária realizada no dia 21/02/2024                                   |  |  |
| DIÁ   | RIO DE TESOURARIA  |  |  |
| PONTO 02: A Câmara Municipal tomou or   | onhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia        |  |  |
| •   |  |  |  |
| 26-02-2024, que acusava os seguintes sal  | dos:   |  |  |
|   |  |  |  |
| Fundos de Maneio  |  |  |  |
| Presidência:  | 650,00€ seiscentos euros   |  |  |
| Vice-presidência:   |  |  |  |
| Vereadora: DAF - Divisão Administrativa e Financeira  | 300,00€ trezentos euros<br>200,00€ duzentos euros                  |  |  |
| DECAS - Divisão de Educação, Cultura e Ação   | 400,00€ quatrocentos euros   |  |  |
| Social:   |  |  |  |
| DOSM - Divisão de Obras e Serviços Municipais:  | 400,00€ quatrocentos euros   |  |  |
| DUA- Divisão de Urbanismo e Ambiente:   | 150,00€ cento e cinquenta euros                                    |  |  |
| Em cofre na Tesouraria:   | 9 078,71 € nove mil e setenta e oito euros e setenta e um cêntimos |  |  |

366 060,37 € trezentos e sessenta e seis mil e sessenta euros e trinta e sete cêntimos

dezanove cêntimos

29 964,19 € vinte e nove mil novecentos e sessenta e quatro euros e

Depósitos

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)

Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)

Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)



| Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)   | 2 048,48 €    | dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos                             |
|---------------------------------------|---------------|---|
| Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)    |               | novecentos euros e dezoito cêntimos   |
| Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)    |               | mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos                          |
| Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)    | 479,54 €      | quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos                       |
| Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST) | 204 300,55 €  | duzentos e quatro mil trezentos euros e cinquenta e cinco cêntimos                      |
| Conta n.º0018/14824607312 – (BST)     | €             |   |
| Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)   |               | mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos                                       |
| Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)   |               | três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três<br>cêntimos             |
| Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)    | 3 269,69 €    | três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos                    |
| Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)    | 595,23 €      | quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos                              |
| Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)    | 38,65€        | trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos   |
| Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)    | 1 092,22 €    | mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos                                      |
| Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)    | 15 465,29 €   | quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos                |
| Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)    | €             |   |
| Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)   | 2 112,64 €    | dois mil cento e doze euros e sessenta e quatro cêntimos                                |
| Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)  | 5 670,90 €    | cinco mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos                                 |
| Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)  | 15 455,91 €   | quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e noventa e<br>um cêntimos            |
| Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)     | 62 114,54 €   | sessenta e dois mil cento e catorze euros e cinquenta e quatro<br>cêntimos              |
| Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)      | 79 047,40 €   | setenta e nove mil e quarenta e sete euros e quarenta<br>cêntimos                       |
| Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)     | 808 016 ,30 € | oitocentos e oito mil e dezasseis euros e trinta cêntimos                               |
| Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)    | 5 561,15€     | cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos                            |
| Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)        | 34 556,64 €   | trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis euros e<br>sessenta e quatro cêntimos |

# **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

# SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

| Ponto 03: Apreciação, discussão e votação da proposta de decisão de adjudicação do serviço público      |
|---|
| de transporte de passageiros nos municípios do Alto Minho, nos termos da proposta que se                |
| transcreve:   |
| Considerando que:   |
| I Por deliberação conjunta dos membros do agrupamento da entidade adjudicante, entre os quais este      |
| Município de Paredes de Coura (através de deliberação do executivo municipal datada de                  |
| 23/10/2023), foi lançado um procedimento de Concurso Público, com publicidade internacional, cujo       |
| anúncio foi publicado no Diário da República n.º 217, 2.ª série, sob o número 19008/2023, em 09 de      |
| novembro de 2023 e através de publicação na plataforma VortalVision, nessa mesma data                   |
| II De igual modo, e por se tratar de um concurso público com publicidade internacional, no dia          |
| 10/11/2023, foi publicitado no Jornal Oficial da União Europeia, com o anúncio do concurso público      |
| n.º JO S 2023/S 217-684113  |
| III No dia 20/12/2023, primeiro dia útil após o termo do prazo de apresentação das propostas, o júri do |
| procedimento procedeu à abertura das propostas, publicitando a lista de concorrentes (ANEXO 2);         |

ATA N.º 05/2024 Página 4 29-02-2024



| IV   | No dia 8 de janeiro de 2024, o Júri do procedimento procedeu à elaboração e aprovação do Relatório    |
|------|---|
|      | Preliminar (ANEXO 3), através do qual realizou a análise e a avaliação das propostas, tendo proposto  |
|      | o seguinte: a) a exclusão das concorrentes Ovnitur - Viagens e Turismo, Lda. (doravante, OVNITUR),    |
|      | Transcunha – Transportes Rodoviários de Viana, Lda. (doravante, TRANSCUNHA) e Transdev Norte          |
|      | S.A. (doravante, TRANSDEV), por não cumprirem com o estipulado na alínea d) do ponto 2 do artigo      |
|      | ° 70° do CCP; b) a adjudicação à concorrente Nex Continental Holdings, SLA (doravante, NEX) do        |
|      | presente contrato;  |
| V    | No dia 9 de janeiro de 2024 foi disponibilizado na plataforma eletrónica VortalVision o respetivo     |
|      | Relatório Preliminar, disponível para consulta de todos os concorrentes, tendo estes sido             |
|      | devidamente notificados para, querendo, e nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, se           |
|      | pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;                                   |
| VI   | As concorrentes TRANSCUNHA e TRANSDEV pronunciaram-se ao abrigo do direito de audiência               |
|      | prévia (ANEXO 4);   |
| VII  | Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do CCP e do artigo 19.º do Programa do       |
|      | Procedimento, foi devidamente elaborado o respetivo Relatório Final, que segue em anexo à presente    |
|      | Informação (ANEXO 5);   |
| /III | O Júri ponderou devidamente as observações realizadas pelas concorrentes TRANSCUNHA e                 |
|      | TRANSDEV, tendo decidido que o procedimento não padece de nenhuma das ilegalidades que foram          |
|      | apontadas, nem existem causas que determinem a exclusão da proposta classificada em primeiro          |
|      | lugar (cfr. Relatório Preliminar que, por brevidade, se dá por integralmente reproduzido);            |
| IX   | Face ao exposto, o júri do procedimento decidiu manter as conclusões vertidas no Relatório Preliminar |
|      | e, em consequência, propõe a adjudicação do contrato de "CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO                  |
|      | PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO" à proposta                         |
|      | apresentada pela concorrente NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU, pelo preço contratual global de            |
|      | €21.661.226,60 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e   |
|      | sessenta cêntimos), a que acrescerá IVA a taxa legal em vigor;  |
| X    | Estipula o artigo 2.º, n.º 2, das Cláusulas Jurídicas do Caderno de Encargos, que: "na sequência do   |
|      | presente procedimento serão celebrados 10 (dez) contratos entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e              |
|      | cada um dos 10 (dez) MUNICÍPIOS pertencentes ao agrupamento de entidades adjudicantes, tendo          |
|      | em consideração a área geográfica e as linhas que constituem o serviço público de cada um dos         |
|      | Municípios contratantes, serviço esse discriminado, para cada município, nas fichas anexas às         |
|      | cláusulas técnicas deste caderno de encargos";  |
| XI   | O Município de Paredes de Coura tendo em consideração a área geográfica e as linhas que               |
|      | constituem o respetivo serviço público de transporte de passageiros (Anexo 6), assume com o           |
|      | presente contrato um encargo financeiro máximo de € 740.402,60 (setecentos e quarenta mil             |
|      | quatrocentos e dois euros e sessenta cêntimos), o que corresponde ao preço contratual, que foi obtido |
|      | através da aplicação do preço unitário por quilómetro constante da proposta adjudicada, ao número     |
|      |   |

ATA N.º 05/2024 Página 5 29-02-2024



| de quilómetros máximos definidos no Caderno de Encargos para este Município, com exclusão do  |
|---|
| Propõe-se:  |
| 1 Que sejam aprovadas todas as propostas contidas no relatório final, ao abrigo do disposto no artigo   |
| 148.°, n.° 4, do CCP;   |
| 2 Que seja aprovada a decisão de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU, pelo preço global de €21.661.226,60 (vinte e um milhões seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos)   |
| 3 Que o valor do presente contrato seja fixado em € 740.402,60 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e dois euros e sessenta cêntimos), a que corresponde o preço unitário, por quilómetro, de € 2,07 (dois euros e sete cêntimos) para veículos Standard ou Articulados e o preço unitário, por quilómetro, de € 2,01 (dois euros e um cêntimo) para veículos Midi, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal en vigor; |
| 4 Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 21.º do Programa do Procedimento;   |
| 5 Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do   |
| preço contratual a favor deste Município, conforme dispõe o artigo 22.º do Programa do Procedimento   |
| 6 Que seja aprovada a minuta do contrato, que constitui o Anexo 7 à presente;   |
| 7 Que a adjudicatária seja notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o qual se considera a minuta do contrato aceite, nos termos do disposto nos artigos 100.º, n.º 1 e 101.º do CCP   |
| 8 Que seja nomeada enquanto gestora do contrato a técnica superior Cristina Pereira, nos termos e   |
| para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP  |
| ANEXOS:   |
| • Anexo 1 – Pedidos de esclarecimentos e respostas  |
| Anexo 2 – Lista de Concorrentes e respetivas Propostas apresentadas no âmbito do presente Concurso Público;   |
| • Anexo 3 – Relatório Preliminar;   |
| • Anexo 4 – Audiências Prévias;   |
| • Anexo 5 – Relatório Final;  |
| • Anexo 6 – Anexo com área geográfica e as linhas que constituem o serviço público do Município de  |
| Paredes de Coura;   |
| • Anexo 7 – Minuta do Contrato  |
| Paredes de Coura, 28 de fevereiro de 2024   |
| O Vice-Presidente, Tiago Cunha informou que a Transcunha, Transportes Rodoviários de Viana, Lda   |
| empresa concorrente ao concurso em questão, levantou uma séria de interrogações que é necessário  |
| esclarecer e a qual foi remetida pela concorrente aos membros da Assembleia Municipal   |

ATA N.º 05/2024 Página 6 29-02-2024



| Neste sentido, o vice-presidente considera que, enquanto essas questões não forem esclarecidas, a Câmara  |
|---|
| Municipal não deverá assumir a responsabilidade da adjudicação, pelo que propôs que este assunto fosse  |
| retirado da ordem de trabalhos  |
| Nos termos da informação apresentada pelo Vice-Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retira  |
| este assunto da ordem de trabalhos  |
| PROTOCOLO COM A COOPECOURA COOPERATIVA AGRICOLA DE PAREDES DE COURA - PNSA  |
| Ponto 04: Apreciação, discussão e votação da proposta de acordo de cooperação com a Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L. para execução das ações |
| previstas no Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA), nos termos da proposta que se transcreve   |
| Considerando que:   |
| a) - Portugal tem vindo a aplicar diferentes programas de erradicação e vigilância de doenças dos animais   |
| e ações de controlo para a prevenção das doenças constantes do Programa Nacional de Saúde   |
| Animal (PNSA), designadamente em bovinos, ovinos e caprinos, tendo como objetivo a classificação  |
| de explorações e áreas indemnes ou oficialmente indemnes das doenças;   |
| b) - O PNSA é desenvolvido através da realização de um conjunto de ações de caráter profilático e   |
| sanitário, análises laboratoriais e abate sanitário dos animais, essencialmente executadas mediante   |
| a articulação entre os serviços veterinários oficiais (DGAV) e as organizações de produtores para a   |
| sanidade animal (OPSA);   |
| c) - A Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L. é, nos termos  |
| definidos na Portaria n.º 239/2022, de 16 de setembro, a OPSA responsável pela execução das ações   |
| previstas no Programa Nacional de Saúde Animal (PNSA) no concelho de Paredes de Coura, que se   |
| consubstancia, designadamente, na realização das intervenções sanitárias, nas explorações   |
| existentes, previstas no programa sanitário anual, aprovado pela DGAV, de acordo com os programas   |
| de erradicação em vigor;  |
| d) - A execução do PNSA implica um custo que recai, em grande parte, sobre os criadores de ovinos   |
| caprinos e bovinos e que é calculado por cada animal que o criador detém e que está legalmente obrigado a submeter ao referido programa;  |
| e) - O Município de Paredes de Coura pretende comparticipar o referido custo suportado pelos produtores   |
| e criadores locais;   |
| f) A atividade pecuária continua a revestir grande importância para a coesão territorial, dinamização da  |
| economia local e sustentabilidade ambiental, contribuindo para a fixação das populações rurais  |
| nomeadamente dos mais jovens;   |
| g) - Uma das linhas programáticas da estratégia de desenvolvimento do concelho de Paredes de Coura  |
| consiste na valorização económica dos produtos tradicionais e dos recursos do património natural cultural e paisagístico;   |
| h) - Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013  |
| de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses  |

ATA N.º 05/2024 Página 7 29-02-2024



| MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA   |
|---|
| próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de           |
| atribuições, designadamente, ao nível da saúde, do ambiente e da promoção do desenvolvimento;           |
| i) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime  |
| Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as    |
| formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à                |
| execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação       |
| e defesa dos direitos dos cidadãos;   |
| j) Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime  |
| Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades     |
| de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, |
| incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;                      |
| k) - Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime |
| Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar     |
| o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica        |
| de interesse municipal  |
| Proponho:   |
| Que a Câmara Municipal delibere:  |
| 1 Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do        |
| Concelho de Paredes de Coura, C.R.L. um acordo visando regular os termos da atribuição à                |
| mencionada Cooperativa, enquanto OPSA, de uma quantia (que seria suportada pelos criadores e            |
| produtores locais caso não existisse comparticipação municipal) destinada à execução do PNSA, de        |
| molde a apoiar-se os criadores e produtores pecuários do concelho de Paredes de Coura no                |
| pagamento dos custos inerentes às intervenções de sanidade animal obrigatória e por forma a             |
| reduzir-se o seu impacto negativo na rentabilidade das explorações, nos termos definidos na minuta      |
| de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para       |
| os devidos efeitos  |
| 2 Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1  |

Paredes de Coura, 23 de fevereiro de 2024 -----

Foi deliberado, por unanimidade. ------

 Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Coopecoura - Cooperativa dos Agricultores do Concelho de Paredes de Coura, C.R.L. um acordo visando regular os termos

ATA N.º 05/2024 Página 8 29-02-2024



- 2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. ------

O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Sendo que o

#### PROTOCOLO COM A LANDRA - ASSOCIAÇÃO

agricultores e o tipo de animais. ------

- 1. Um dos grandes desideratos do Município de Paredes de Coura, espelhado na aposta que se tem feito na marca CouraMe, na Loja Rural e no projeto Bairro do Amor, em implementação, é a promoção dos produtos e dos produtores locais, bem como do património cultural e natural do concelho;------

ATA N.º 05/2024 Página 9 29-02-2024



| პ   | E intenção do Município manter as ligações a pontos estrategicos como Manterre e Cenon, onde se     |
|-----|---|
|     | realizam eventos de promoção dos produtos locais, sendo os mesmos uma oportunidade de negócio       |
|     | para os produtores do concelho;   |
| 4   | Com a referida representação cumpre-se um segundo objetivo que é a presença junto das suas          |
|     | comunidades emigrantes, proporcionando a quem está longe da sua terra natal reviver as tradições    |
|     | as pessoas e matar saudades dos produtos tradicionais de Paredes de Coura, promovendo-se a          |
|     | dinamização económica das geminações e reforçando-se a ligação com os courenses da diáspora;        |
| 5   | A participação do Município, no ano de 2024, consistirá na presença de um stand da marca Coura      |
|     | Me, com produtos de todos os produtores da Loja Rural de Paredes de Coura, durante 3 dias, em       |
|     | cada uma das feiras, bem como na atuação do grupo courense Kalhambeke na feira de Cenon;            |
| 6   | Pretende-se igualmente aproveitar os certames para realização de uma campanha de promoção da        |
|     | atividade humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura;                                |
| 7   | A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de         |
|     | Coyra é uma Associação, sem fins lucrativos, que visa potenciar o desenvolvimento integrado de      |
|     | Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de       |
|     | vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou     |
|     | privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e     |
|     | natural, do lazer, desporto, saúde e turismo, da animação urbana e espetáculos, da educação         |
|     | formação profissional e emprego, das atividades agrícolas, comerciais ou Industriais, da divulgação |
|     | e do marketing;   |
| 8   | Dada a experiência acumulada, a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do                   |
|     | Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é a entidade melhor preparada para coordenar a        |
|     | representação municipal nos ditos certames;   |
| 9   | Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013   |
|     | de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses      |
|     | próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de       |
|     | atribuições, designadamente, ao nível do património, cultura e ciência, da promoção do              |
|     | desenvolvimento e da cooperação externa;  |
| 10. | Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico |
|     | das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas  |
|     | de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de     |
|     | eventos de interesse para o município;  |
| 11. | Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico   |
|     | das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a     |
|     | possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração            |
|     | manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do |
|     | município;  |
|     |   |

ATA N.º 05/2024 Página 10 29-02-2024



| 12. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regin   |
|--|
| Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividado   |
| de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o municípi  |
| incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;   |
| 13. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídi   |
| das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar   |
| desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económic  |
| de interesse municipal   |
| Proponho:  |
| Que a Câmara Municipal delibere:   |
| 1 Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultu   |
| e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos o  |
| minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constante   |
| naquele documento  |
| 2 Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1   |
| Paredes de Coura, 23 de fevereiro de 2024  |
| Foi deliberado, por unanimidade:   |
| 1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção o   |
|  |
| Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação no  |
| Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação no termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos  |
|  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento.   |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento.  2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1  O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Tenho defendido apoio a estes eventos e continuarei a fazê-lo, porque considero relevante a presença e o intercâmbio entre comunidade de residentes no concelho e as comunidades emigradas, para fortalecer os laços da nos identidade e a ligação à terra e em simultâneo ajudando-nos a perceber a realidade daqueles que estão for Entendo, no entanto, que o formato deveria ser melhorado  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento.  2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.  O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Tenho defendido apoio a estes eventos e continuarei a fazê-lo, porque considero relevante a presença e o intercâmbio entre comunidade de residentes no concelho e as comunidades emigradas, para fortalecer os laços da nos identidade e a ligação à terra e em simultâneo ajudando-nos a perceber a realidade daqueles que estão for Entendo, no entanto, que o formato deveria ser melhorado.  Ao Município compete-lhe definir e apoiar estas presenças, mas deve ter como prioridade divulgar a nos identidade, o nosso património natural e arquitetónico, assim como, divulgar, junto dessas comunidade aquilo que vamos fazendo para o desenvolvimento do nosso concelho e sua comunidade, aproveitando esta proximidade para ouvir e incentivar a cimentação da relação e até de investimentos na nossa terra, ajudanda a a crescer  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento.  2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.  O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Tenho defendido apoio a estes eventos e continuarei a fazê-lo, porque considero relevante a presença e o intercâmbio entre comunidade de residentes no concelho e as comunidades emigradas, para fortalecer os laços da nos identidade e a ligação à terra e em simultâneo ajudando-nos a perceber a realidade daqueles que estão for Entendo, no entanto, que o formato deveria ser melhorado.  Ao Município compete-lhe definir e apoiar estas presenças, mas deve ter como prioridade divulgar a nos identidade, o nosso património natural e arquitetónico, assim como, divulgar, junto dessas comunidade aquilo que vamos fazendo para o desenvolvimento do nosso concelho e sua comunidade, aproveitando es proximidade para ouvir e incentivar a cimentação da relação e até de investimentos na nossa terra, ajudanda a crescer.  Relativamente à divulgação dos produtos genuínos do nosso território, entendo ser fundamental que  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento.  2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.  O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Tenho defendido apoio a estes eventos e continuarei a fazê-lo, porque considero relevante a presença e o intercâmbio entre comunidade de residentes no concelho e as comunidades emigradas, para fortalecer os laços da nos identidade e a ligação à terra e em simultâneo ajudando-nos a perceber a realidade daqueles que estão for Entendo, no entanto, que o formato deveria ser melhorado.  Ao Município compete-lhe definir e apoiar estas presenças, mas deve ter como prioridade divulgar a nos identidade, o nosso património natural e arquitetónico, assim como, divulgar, junto dessas comunidade aquilo que vamos fazendo para o desenvolvimento do nosso concelho e sua comunidade, aproveitando esta proximidade para ouvir e incentivar a cimentação da relação e até de investimentos na nossa terra, ajudanda a a crescer  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento  |
| termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos obrigações constantes naquele documento.  2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.  O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Tenho defendido apoio a estes eventos e continuarei a fazê-lo, porque considero relevante a presença e o intercâmbio entre comunidade de residentes no concelho e as comunidades emigradas, para fortalecer os laços da nos identidade e a ligação à terra e em simultâneo ajudando-nos a perceber a realidade daqueles que estão for Entendo, no entanto, que o formato deveria ser melhorado.  Ao Município compete-lhe definir e apoiar estas presenças, mas deve ter como prioridade divulgar a nos identidade, o nosso património natural e arquitetónico, assim como, divulgar, junto dessas comunidade aquilo que vamos fazendo para o desenvolvimento do nosso concelho e sua comunidade, aproveitando es proximidade para ouvir e incentivar a cimentação da relação e até de investimentos na nossa terra, ajudand a a crescer.  Relativamente à divulgação dos produtos genuínos do nosso território, entendo ser fundamental que e produtores, independentemente da sua dimensão, deveriam acompanhar os seus produtos, apresentando produtores, independentemente da sua dimensão, deveriam acompanhar os seus produtos, apresentando |

ATA N.º 05/2024 Página 11 29-02-2024



# DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

# DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO, EM LINHARES

| UF de Cossourad     | e Araújo Ferreira, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na matriz predial urbana d |
|---------------------|---|
|                     |   |
| do Coura cab a r    | o e Linhares sob o Artigo nº 1872, descrito na Conservatória do Registo Predial de Parede     |
| de Coura sob o i    | º 168, com a área total descrita de 970 m2, área coberta: 152,86m2 e área descoberta          |
| 817,14 m2, vem ı    | equerer a V. Exa. a aprovação do pedido de destaque de parcela e emissão da certidã           |
| comprovativa do     | mesmo destaque, nos termos nº 4 e 5, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 d           |
| Dezembro, com a     | s alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de Setembro e posteriores.       |
| Parcela a destaca   | : 318,40m2  |
| Confrontações:      |   |
| Norte: proprietário |   |
| Sul: caminho públ   | ico   |
| Nascente: caminh    | o público   |
| Poente: José Mar    | uel Vilaça Cunha e outro  |
| O Chefe da DUA      | deu a informação com o seguinte teor:   |
| Analisada a prete   | nsão em conformidade com as regras urbanísticas em vigor à presente data, ou seja, a          |
| normas estabelec    | das na Primeira Revisão do PDM de Paredes de Coura, publicado na 2ª Série do Diário d         |
| República Aviso r   | .º 143/2016 de 7 de janeiro verifica-se que a parcela de terreno se insere em Solo Urban      |
| - Espaços Urbano    | s de Baixa densidade, definido pelos artigos 54º e 55º do Regulamento do PDM                  |
| Em conformidade     | com o disposto no n.º 4 do art.º 6º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado        |
| republicado pelo    | Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro estão reunidas as condições de destaque, dad           |
| que ambas as pa     | rcelas ficarão a confrontar com arruamentos públicos e por ser solo urbano, conforme          |
| referido, não há a  | condicionante da existência de parcela com área mínima  |
| Deste modo cons     | dero não haver inconveniente na emissão da certidão solicitada. De acordo com o n.º 7 d       |
| já referido artigo, | o condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos no             |
| números 5 e 6 de    | vem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o qu      |
| não pode ser licer  | iciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas                              |
| A certidão é emitic | la pela Câmara Municipal pelo que a aprovação do destaque terá que acontecer em reuniã        |
| de Câmara           |   |
| Face ao exposto إ   | propõe-se que a Câmara Municipal aprove o destaque solicitado                                 |
| Foi deliberado, p   | or unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUA, autorizar o destaqu               |
| da parcela de te    | reno com a área de 318,40m2, do prédio inscrito na matriz predial urbana da UF d              |

ATA N.º 05/2024 Página 12 29-02-2024



817,14 m2, requerido por António Pereira de Araújo Ferreira, na qualidade de proprietário e emissão da respetiva certidão comprovativa do mesmo destaque. ------

# ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

| PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de requerimento de pedido de isenção de pagamento de                    |
|---|
| taxas, da Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, com sede na Vila de Paredes de Coura,                   |
| conforme requerimento que se transcreve:  |
| Foi presente o pedido da Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, com sede no Largo Hintze Ribeiro,        |
| na qualidade de titular do processo de obras nº 3/2017, referente à obra que pretende levar a efeito no referido  |
| Largo Hintze Ribeiro, requere, de acordo com a alínea b), nº 2, artigo 8, do Ca. Il do Regulamento Municipal      |
| de Taxas de Urbanização e Edificação, se digne autorizar a isenção de pagamento da taxa devida pelo alvará        |
| de licença de ocupação do espaço público com tapumes  |
| Para tal invoca que, é Instituição particular de solidariedade legalmente constituída e que as obras de           |
| remodelação e ampliação da ERPI (Estrutura residencial para idosos), processo 3/2017, visa a prossecução          |
| dos respetivos fins estatutários  |
| Tem a informação técnica do Chefe da DUA, nº 38/24,1 22-01-2024, que se transcreve:                               |
| "O presente pedido enquadra-se no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação – 2010.              |
| Refere;   |
| Artigo 7.º - Enquadramento  |
| As isenções e reduções previstas no presente regulamento foram ponderadas em função da manifesta                  |
| relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, assim como dos objetivos       |
| sociais e de desenvolvimento que o município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das                |
| respetivas atribuições, designadamente nas de natureza cultural, de apoio a estratos sociais desfavorecidos       |
| e disseminação dos valores locais.  |
| Artigo 8.º -Isenções  |
| 1 – Além das situações de isenção decorrentes da lei, poderão beneficiar de isenção do pagamento das taxas        |
| estabelecidas no presente diploma e na respetiva Tabela, mediante deliberação da Câmara Municipal:                |
| b) As Associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas e as instituições particulares de solidariedade |
| social, desde que legalmente constituídas e quando as operações urbanísticas visem a prossecução dos              |
| respetivos fins estatutários;   |
| Assim e como o pedido tem enquadramento, deverá a Câmara Municipal deliberar nesse sentido. O Chefe               |
| da DUA, Mário Augusto Pais Patrício, 38/24,1 22-01-2024   |
| Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUA, autorizar a isenção                  |
| do pagamento da taxa devida pelo alvará de licença de ocupação do espaço público com tapumes,                     |
| requerida pela Santa Casa da Misericórdia de Paredes de Coura, verificando-se que as Associações                  |
| culturais, desportivas, recreativas, religiosas e as instituições particulares de solidariedade social,           |
| desde que legalmente constituídas e quando as operações urbanísticas visem a prossecução dos                      |
| respetivos fins estatutários  |

ATA N.º 05/2024 Página 13 29-02-2024



# LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Data do despacho Tipo de Operação

Situação atual

Titular

Processo

| FIUCESSU | Titular                               | Data do despacho | Tipo de Operação            | Situação atuai                           |
|----------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------|--|
| 39/23    | Riscos & labirintos, Lda              | 1-fev-24         | construção de edifício      | extensão de prazo para entrega projetos  |
| 61/23    | Cristina Alves Barbosa                | 1-fev-24         | construção de moradia       | aprovação do<br>licenciamento do projeto |
| 83/23    | Silvino Ferreira Macedo               | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura aprovado          |
| 84/23    | Daniel Coelho Cunha                   | 31-jan-24        | reconstrução de moradia     | projeto de arquitetura<br>aprovado       |
| 5/24     | Sander Aelberts                       | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura aprovado          |
| 47/23    | Maria Jesus Ferreira de<br>Araújo     | 31-jan-24        | construção de moradia       | aprovação do<br>licenciamento do projeto |
| 77/23    | Lúcia Manuela Esteves<br>Rodrigues    | 1-fev-24         | construção de edifício      | projeto de arquitetura aprovado          |
| 88/23    | Severina Maria Pereira<br>Lira        | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura<br>aprovado       |
| 91/23    | Ana Van Zeller Rebello A.<br>Solal    | 31-jan-24        | legalização de piscina      | aprovação do<br>licenciamento do projeto |
| 79/23    | João Augusto Guerreiro<br>Rodrigues   | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura aprovado          |
| 37/17    | Ângelo Luis Cunha<br>Pereira          | 1-fev-24         | reconstrução de moradia     | deferido pedido de alvará de utilização  |
| 4/24     | Nuno Miguel Pereira<br>Barbosa        | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura aprovado          |
| 90/23    | MONTECUPEDRINHO                       | 31-jan-24        | construção de charca        | projeto de arquitetura aprovado          |
| 60/23    | Rui José Almeida Rocha e<br>Cruz      | 31-jan-24        | legalização de reconstrução | informado o requerente                   |
| 3/24     | Ilídio Vaz Dias                       | 31-jan-24        | legalização do rés do chão  | aprovação do<br>licenciamento do projeto |
| 68/23    | Nuno Fernando Veloso<br>Fortuna Couto | 1-fev-24         | legalização de construção   | aprovação do<br>licenciamento do projeto |
| 1/24     | Confraria Nossa Senhora<br>Piedade    | 31-jan-24        | legalização de anexo        | projeto de arquitetura aprovado          |
| 70/23    | Marlene Sofia Barbosa<br>Cunha        | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura aprovado          |
| 78/23    | João Paulo Peres Alves                | 31-jan-24        | construção de moradia       | projeto de arquitetura aprovado          |
| 27/21    | Hélder Filipe Gonçalves<br>Barbosa    | 1-fev-24         | construção de moradia       | prorrogação do prazo do alvará           |
| 45/23    | Adelaide Margarida C.<br>Carvalho     | 1-fev-24         | reconstrução de moradia     | aprovação do<br>licenciamento do projeto |
| 11/22    | Domingos José Cunha<br>Ribas          | 31-jan-24        | construção de edifício      | projeto de arquitetura aprovado          |
| 1/22     | José Manuel Rodrigues da<br>Cunha     | 1-fev-24         | reconstrução de moradia     | audiência prévia                         |
| 82/23    | Maria Lúcia Pereira<br>Lourenço       | 31-jan-24        | reconstrução de moradia     | consulta a outras<br>entidades           |
| 86/23    | Christophe Cunha Amorim               | 31-jan-24        | construção de moradia       | consulta a outras<br>entidades           |
| 89/23    | Vítor Paulo Barbosa de<br>Sousa       | 31-jan-24        | construção de moradia       | consulta a outras<br>entidades           |
| 13/23    | Maria Lurdes Cunha L.<br>Sousa        | 31-jan-24        | reconstrução de moradia     | audiência prévia                         |
|          |                                       | 1                | ı                           | 1  |

ATA N.º 05/2024 Página 14 29-02-2024



| 225/23 | Deolinda Rosa Nogueira<br>Abreu        | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
|--------|--|-----------|-------------------------|---|
| 238/23 | José Carlos Sousa<br>Domingues         | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 4/24   | Jorg Uhde                              | 31-jan-24 | construção de moradia   | informação prévia<br>aprovada               |
| 1/24   | João Paulo Pereira<br>Amorim           | 1-fev-24  | construção de moradia   | consulta a outras entidades                 |
| 2/24   | Vera Isabel Primo Brito                | 1-fev-24  | construção de moradia   | informação prévia<br>aprovada               |
| 49/23  | Filipe Manuel Dias<br>Nogueira         | 31-jan-24 | construção de moradia   | aprovação do licenciamento do projeto       |
| 62/02  | Gurvin Woodburn Marshal                | 1-fev-24  | reconstrução de moradia | averbamento deferido                        |
| 3/24   | José Joaquim Lourenço<br>Castro        | 1-fev-24  | ocupação da via pública | autorizada a ocupação<br>da via pública     |
| 222/23 | Susana Mendes                          | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 25/24  | Luís Filipe Castro<br>Montenegro       | 31-jan-24 | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 21/24  | Geralseg                               | 31-jan-24 | ocupação da via pública | autorizada a ocupação<br>da via pública     |
| 18/24  | Miguel Cunha Freitas                   | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 239/23 | Maria Fátima Brito Dias<br>Figueiredo  | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 237/23 | Ana Isabel Allen Reinas                | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 10/23  | Redux - Comércio,<br>Serviços e Gestão | 1-fev-24  | pedido de certidão      | certidão emitida                            |
| 15/23  | Mathijs Maarten de Brun                | 1-fev-24  | construção de moradia   | indeferida informação prévia                |
| 14/23  | Mathijs Maarten de Brun                | 1-fev-24  | construção de moradia   | pedido novos<br>documentos ao<br>requerente |
| 3/24   | João Paulo Pereira<br>Amorim           | 1-fev-24  | construção de moradia   | consulta a outras<br>entidades              |
| 16/23  | Maria Nazaré Castro e Sá               | 1-fev-24  | construção de moradia   | informação prévia<br>aprovada               |
| 73/23  | Carlos Manuel Pereira<br>Martins       | 31-jan-24 | reconstrução de moradia | pedido novos<br>documentos ao<br>requerente |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta. ------

#### **ENCERRAMENTO**

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária. ------

ATA N.º 05/2024 Página 15 29-02-2024